

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2015

COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO

PROCESSO N. 2232/2016

“Solicitação de revisão da nota da prova prática”

RELATÓRIO

A Recorrente solicita a revisão da nota da prova prática.

O Recurso foi protocolado à Comissão Especial de Acompanhamento de Concurso no dia 19/05/2016, conforme preconizado no Anexo IV do Edital Normativo N. 001/2015, sendo, portanto, tempestivo.

A Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público encaminhou o recurso à comissão de especialistas da área, para análise e parecer.

FUNDAMENTAÇÃO

A fundamentação da Recorrente baseia-se na seguinte argumentação:

“De acordo com o edital de concurso de Buriti Alegre realizado pela FAFICH em parceria com a FESG, os candidatos à vaga de Professor PIII foram avaliados na prova prática utilizando os seguintes critérios: domínio do conteúdo, postura em sala de aula, capacidade de comunicação e de organização do pensamento, o planejamento e a apresentação da aula, sendo assim, peço a análise da minha nota, pois a mesma não respeitou os critérios exigidos no edital. Na avaliação da prova didática não foram observados os seguintes critérios, os quais foram respeitados por mim, como: plano de aula impresso em três vias, adequação do conteúdo e objetivos ao tema escolhido (tema “Probabilidade”, sendo que o conteúdo foi retirado de livros didáticos atuais para o 5º ano) e adequação dos procedimentos e recursos didáticos.

O procedimento da aula foi composto por uma roda de conversa, na qual discutimos o tema proposto, através do texto matemático que aborda a história do jogo “cinco-Marias”, momento no qual foi trabalhada a noção e as regras do jogo. Sem seguida, foi apresentado o cantinho da matemática, onde foram mostrados os jogos das moedas, dos dados, dos cartões e das vestimentas. Ao término da explicação e das dinâmicas, houve um momento para solucionar as dúvidas dos alunos e para que os mesmos não

encontrassem nenhuma dificuldade nas atividades de casa, cada questão foi explicada de forma clara e objetiva.

A avaliação foi feita da seguinte forma: desenhos feitos pelos alunos de modo a expressar o que entenderam sobre probabilidade e o desempenho da aula da professora. Em relação às referências bibliográficas, o conteúdo foi retirado de livros apropriados à faixa etária exigida, sendo todos do 5º ano.

Na apresentação e problematização foi trabalhado o jogo das vestimentas, onde foi questionado a cada aluno qual a probabilidade da roupa retirada ser da cor escolhida por eles, assim todos interagiram durante a aula.

A aula procedeu de acordo com as estratégias propostas no plano de aula, seguindo cada detalhe. Conforme os critérios exigidos no edital, trago o questionamento da minha nota final, pois a mesma não confere com os procedimentos que foram respeitados, já citados anteriormente no presente recurso.”

DECISÃO

A Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso, em análise à argumentação da candidata e ao relatório da comissão de especialistas, que também narraram a Prova Prática da Recorrente, do qual foram retirados alguns trechos apresentados a seguir:

“A narrativa contida no recurso da candidata recorrente está de acordo com o que ocorreu na prova prática, exceto pela performance dela. De fato, a candidata cumpriu o que determinava o Edital, apresentando o plano de aula, ministrando a aula; enfim, tudo o que pedia o competente diploma legal que regulamenta o certame. Porém, o fato de cumprir o exigido não quer dizer que a candidata tenha desenvolvido uma boa aula.

Aliás, o próprio plano de aula da candidata deixou a desejar, onde, logo de início, o conteúdo programático é apresentado em forma de um questionamento (O que é probabilidade?). Além disso, mostrou-se confuso na descrição dos Procedimentos Metodológicos/Estratégias.

No desenvolvimento da aula, a candidata apresentou uma dinâmica que, a princípio, parecia interessante, que foi o jogo das Cinco-Marias, como forma de apresentar o tema da aula para a classe. No entanto, na prática a proposta não surtiu o efeito desejado, pois foi um momento muito confuso em que os membros da Banca Avaliadora não entenderam qual era, de fato, a proposta da professora com aquela dinâmica. Foi uma atividade que mais prejudicou o desempenho da candidata do que ajudou.

Após isso, a candidata ministrou a sua aula apresentando o assunto à classe, trabalhando os recursos didáticos (materiais) propostos para aquela aula. Entretanto, apesar de que no plano estava proposto que a aula teria duração entre 20 e 30 minutos, a candidata utilizou 40 minutos e 53 segundos, mesmo com a presidente da Banca advertindo a candidata antes do início da prova acerca das regras do Edital sobre o tempo.

Obviamente, a nota da candidata não poderia ser boa, uma vez que, para cada minuto que ultrapassou o limite de tempo contido nas regras do Edital, foram descontados 5 (cinco) minutos de penalização, isto é, a candidata foi penalizada em 50 (cinquenta) pontos. Esse prolongamento da aula tornou-a repetitiva e cansativa, o que acabou redundando em uma avaliação ruim da aula. Nesse caso, a candidata atingiu 50 pontos no desempenho global da prova prática. Como foi penalizada em 50 pontos pelo excesso de tempo ...”

Em função dos fatos expostos, a Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, por unanimidade, conhece do recurso por ser TEMPESTIVO e preencher os requisitos de ADMISSIBILIDADE para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

INTIME-SE a Recorrente via rede mundial de computadores (internet).

Sala da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público regido pelo Edital n. 001/2015, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano 2016.

Paulo Henrique de Oliveira

Presidente

Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso

Daniela Dias Macedo

Membro

Kelly Cristina Ferreira

Membro